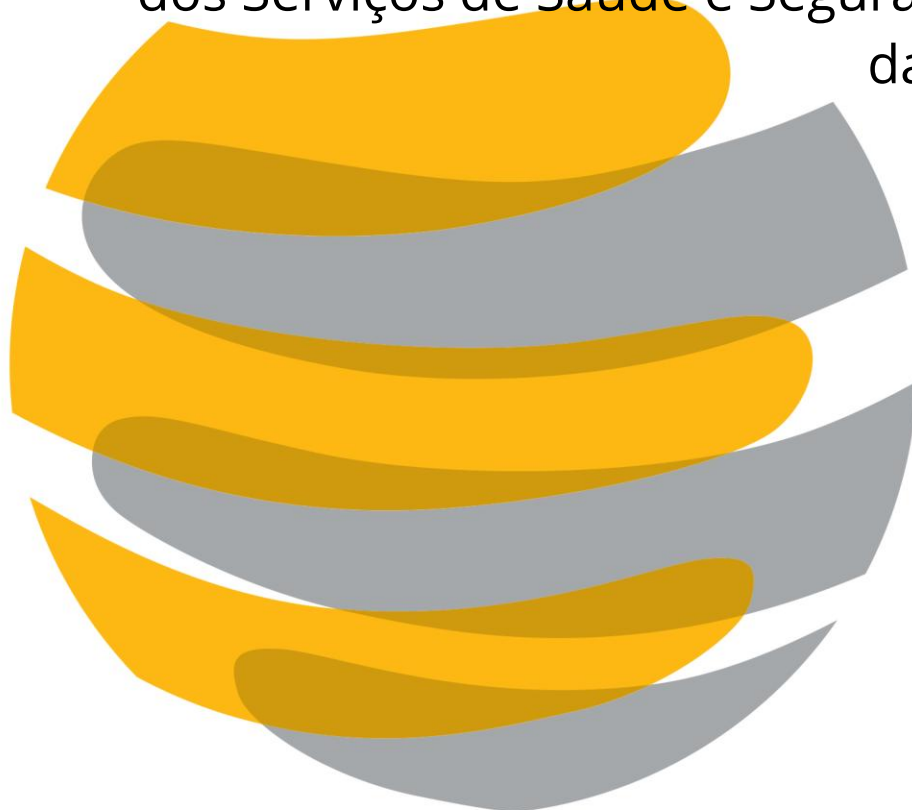


RELATÓRIO

Direção de Serviços de
Prevenção da Doença e
Promoção da Saúde

Avaliação do nível de organização e funcionamento
dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho
das ARS, dos ACES
e das ULS



SAÚDE 
OCUPACIONAL

PNSOC 2013/2017

FICHA TÉCNICA

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde.

Avaliação do nível de organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho das Administrações Regionais de Saúde (ARS), dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e das Unidades Locais de Saúde (ULS)

Programa Nacional de Saúde Ocupacional: 2º Ciclo 2013/2017

Lisboa: DGS, 2016

Coordenador: *Carlos Silva Santos*

Elaboração Técnica: *Sandra Moreira*

Revisão: Comissão Técnica de Acompanhamento do Programa Nacional de Saúde Ocupacional - *Alexandra Monteiro; Ana Cristina Dias; Carolina Nunes; Elisabete Branco; Eva Miriam Rasteiro; Helena Moreira; João Camacho; João Crisóstomo Borges; José Rocha Nogueira; Lúcia Amélia Marques; Manuel José Galego; Maria de Fátima Ramalho Arrabaço; Maria João Manzano; Regina de Fátima Rocha; Teresa Ferreira Galhardo*

Microsite da Saúde Ocupacional: www.dgs.pt/saude-ocupacional.aspx

E-mail da Saúde Ocupacional: saudetrabalho@dgs.pt

Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde
Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional

Direção-Geral da Saúde

Maio de 2016

ÍNDICE GERAL

1. ENQUADRAMENTO	7
2. RESULTADOS	8
2.1. Caracterização dos trabalhadores das entidades respondentes	8
2.2. Organização do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho	11
2.3. Política de Saúde Ocupacional	13
2.4. Recursos Humanos do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho	15
2.5. Instalações e equipamentos do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho	17
2.6. Atividades do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho	19
2.6.1. Atividades de organização e planeamento	19
2.6.2. Atividades técnicas – abordagem geral	21
2.6.3. Atividades técnicas – avaliação integrada e prevenção de riscos profissionais	23
2.6.4. Atividades técnicas – vigilância da saúde dos trabalhadores	25
2.6.5. Atividades técnicas – vacinação dos trabalhadores	27
2.6.6. Promoção da saúde e Informação e formação em SST	29
2.6.7. Medidas preventivas/corretivas de SST e prioridades de SST	31
2.7. Acidentes de trabalho	34
2.8. Dias de trabalho perdidos	36
2.9. Doenças profissionais	38
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	40

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. <i>Distribuição do número de Administrações Regionais de Saúde (ARS), Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e Unidades Locais de Saúde (ULS) por região</i>	8
Quadro 2. <i>Caracterização dos trabalhadores das entidades respondentes</i>	10
Quadro 3. <i>Organização dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) das entidades respondentes</i>	12
Quadro 4. <i>Política de Saúde Ocupacional e representantes dos trabalhadores</i>	14
Quadro 5. <i>Recursos Humanos do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)</i>	16
Quadro 6. <i>Instalações e equipamentos do Serviço de Saúde do Trabalho</i>	18
Quadro 7. <i>Atividades de organização e planeamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho</i>	20
Quadro 8. <i>Atividades técnicas dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho</i>	22
Quadro 9. <i>Avaliação integrada e prevenção de riscos profissionais</i>	24
Quadro 10. <i>Vigilância da saúde dos trabalhadores</i>	26
Quadro 11. <i>Vacinação dos trabalhadores</i>	28
Quadro 12. <i>Ações de promoção da saúde no local de trabalho e de formação/informação em Saúde e Segurança do Trabalho</i>	30
Quadro 13. <i>Medidas preventivas/corretivas de SST e prioridades para 2015</i>	32
Quadro 14. <i>Acidentes de Trabalho</i>	35
Quadro 15. <i>Dias de trabalho perdidos</i>	37
Quadro 16. <i>Doenças profissionais</i>	39

1. ENQUADRAMENTO

A *“Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”*, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete para o *“disposto no Código do Trabalho e respetiva legislação complementar com as exceções legalmente previstas”* a *“Promoção da segurança e saúde no trabalho, incluindo a prevenção”* (alínea “i” do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo da citada Lei).

Neste sentido, aplica-se aos trabalhadores com Funções Públicas a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, relativa ao *“Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho”*, e suas alterações (designadamente a Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, que republica este Regime jurídico), dado que esta é a legislação complementar na matéria.

Desta forma, cabe a cada empregador público, órgão ou serviço (designação estabelecida pelo ponto 3, do artigo 4.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), organizar os Serviços de “Saúde e Segurança do Trabalho” (SST), também denominados por Serviços de “Saúde Ocupacional” (SO), visando assegurar adequadas condições de trabalho que previnam os riscos profissionais e promovam a saúde, bem-estar e segurança de todos os trabalhadores.

No ano 2010, a Direção-Geral da Saúde publicou a Circular Informativa 05/DSPPS/DCVAE relativa à *“Organização de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) nos Cuidados Primários de Saúde - ACES e Sede de ARS(s)”*, que identifica e caracteriza os principais aspetos organizativos e os requisitos estruturais, humanos e de equipamentos que os Serviços de SST/SO devem possuir.

Face ao exposto, e visando dar cumprimento ao estabelecido na Ação 2.6. *“Proceder à análise do nível de implementação do preconizado na Circular Informativa 05/DSPPS/DCVAE, da DGS”* do *“Programa Nacional de Saúde Ocupacional (PNSOC): 2º Ciclo - 2013/2017”*, da Direção-Geral de Saúde, a Equipa de Coordenação do PNSOC procedeu à construção de um questionário eletrónico denominado por *“Organização e funcionamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SSST) das Administrações Regionais de Saúde (ARS), dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e das Unidades Locais de Saúde (ULS)”*.

Em maio de 2015, o questionário em apreço foi enviado a cada ARS por ofício, no qual indicava-se o *link* de acesso a este instrumento e solicitava-se ao Presidente do Conselho Diretivo de cada Administração Regional de Saúde o preenchimento do questionário pela ARS (Serviço Central) e por cada ACES de forma individualizada.

O e-mail saudetrabalho@dgs.pt foi colocado à disposição dos respondentes para esclarecimento de dúvidas ou informações adicionais que fossem necessárias para o bom preenchimento do questionário.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados obtidos pela aplicação do questionário relativamente a 2014, “ano de referência” de toda a análise efetuada. Os dados recolhidos foram validados pelas Equipas Regionais de Saúde Ocupacional.

2. RESULTADOS

2.1. Caracterização dos trabalhadores das entidades respondentes

O questionário “Organização de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) nos Cuidados Primários de Saúde” foi dirigido às Administrações Regionais de Saúde (ARS) e aos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) de Portugal Continental. No entanto, este questionário foi também preenchido por algumas Unidades Locais de Saúde (ULS), estabelecimentos que também integram os Cuidados de Saúde Primários.

Cada ARS, ACES ou ULS foi considerada(o) como um estabelecimento para efeitos de análise estatística da SST. Desta forma, considera-se que o universo do questionário englobou 58 estabelecimentos da Administração Pública – vide Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição do número de Administrações Regionais de Saúde (ARS), Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) e Unidades Locais de Saúde (ULS) por região

Região	ARS (sede)	ACES	ULS	TOTAL
Norte	1	21	3	25
Centro	1	6	1	8
Lisboa e Vale do Tejo	1	15	0	16
Alentejo	1	1	3	5
Algarve	1	3	0	4
Total	5	46	7	58

Através do Quadro 2 constata-se que as respostas ao questionário englobaram **43 estabelecimentos**, o que representa **74,1%** do universo de estabelecimentos:

- 5 ARS (100% das ARS);
- 36 ACES (78% de todos os ACES) a saber:
 - 4 ACES da ARS do Centro (ACES Cova da Beira, ACES Dão-Lafões, ACES Pinhal Interior Norte, ACES Pinhal Litoral);
 - 8 ACES da ARS LVT (ACES Almada-Seixal, ACES Amadora, ACES Arco Ribeirinho, ACES Arrábida, ACES Estuário do Tejo, ACES Lezíria, ACES Lisboa Norte, ACES Sintra);
 - 3 ACES da ARS do Algarve (Central, Barlavento e Sotavento);
 - 21 ACES da ARS do Norte.

- 2 ULS (29% de todas as ULS), a saber:
 - ULS do Alto Minho;
 - ULS do Litoral Alentejano.

De salientar, que a informação enviada relativa aos três ACES da ARS do Algarve foi disponibilizada de forma conjunta e que no caso da ARS Norte a informação disponibilizada é relativa aos 21 ACES em conjunto com a informação desta ARS. Assim, o valor apresentado no Quadro 2 e nos restantes Quadros é sempre o valor total destes estabelecimentos.

Observa-se ainda, no Quadro 2, que o **questionário englobou 21.965 trabalhadores**, dos quais 78,8% são do género feminino e 51,7% têm entre 45 e 64 anos (classe modal). A ARS do Norte e seus ACES (8411 trabalhadores), a ULS do Alto Minho (2385 trabalhadores) e o ACES Almada-Seixal (715 trabalhadores), são os que registam maior número de trabalhadores por “tipo de estabelecimento” (ARS, ULS ou ACES).

De salientar, que os estabelecimentos respondentes integram 456 trabalhadores temporários, a prestar serviço por empresas ou enquanto trabalhadores independentes.

Quadro 2. Caracterização dos trabalhadores das entidades respondentes

Estabelecimento	Número de trabalhadores							Outros trabalhadores a trabalhar na entidade empregadora ²	
	Total	Distribuição por género		Distribuição por grupo etário					
		M ¹	H ¹	De 18 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 a 64 anos	Mais de 65 anos		
ARS Norte^a	8411	6549	1862	1782	2526	4026	77	124	
ACES Todos (21 ACES)									
ULS Alto Minho	2385	1805	580	422	792	1154	18	16	
ARS Centro	1547	1253	294	247	334	938	28	1	
ACES	Cova da Beira	215	160	55	21	46	145	3	0
	Dão Lafões	706	541	165	128	163	406	9	5
	Pinhal Interior Norte	475	361	114	47	99	324	5	0
	Pinhal Litoral	536	436	100	72	123	333	8	?
ARS LVT	297	210	87	11	90	193	3	0	
ACES	Almada-Seixal	715	608	107	122	222	368	3	43
	Amadora	304	250	54	44	86	171	3	30
	Arco Ribeirinho	435	358	77	49	140	240	6	0
	Arrábida	485	406	79	51	155	269	10	?
	Estuário do Tejo	479	423	56	51	142	281	5	0
	Lezíria	571	455	116	70	165	331	5	?
	Lisboa Norte	488	416	72	86	124	269	9	2
Sintra	615	510	105	71	167	371	6	0	
ARS Alentejo	781	575	206	85	221	458	17	145	
ULS do Litoral Alentejano	851	687	164	313	224	309	5	?	
ARS Algarve	390	285	105	104	152	132	2	21	
ACES ^b	Barlavento	1279	1019	260	209	410	638	22	69
	Central								
	Sotavento								
SUB-TOTAL ARS	11426	8872	2554	2229	3323	5747	127	291	
SUB-TOTAL ACES/ULS	10539	8435	2104	1756	3058	5609	117	165	
TOTAL	21965	17307	4658	3985	6381	11356	244	456	

Legenda:

¹ M - Mulheres; H - Homens; ² Trabalhadores temporários, a prestar serviço por empresas ou enquanto trabalhadores independentes, entre outros.

Nota:

^a Os valores apresentados relativamente à ARS Norte integram os trabalhadores da ARS (sede) e dos 21 ACES desta região;

^b Os valores apresentados relativamente aos ACES da ARS do Algarve integram os trabalhadores dos 3 ACES.

2.2. Organização do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho

Todas as ARS referiram ter organizado o domínio de *Saúde do Trabalho* (Quadro 3) para os respetivos trabalhadores, verificando-se que a organização mais antiga regista-se na ARS Norte (ano de 1990) e a mais recente na ARS LVT (ano de 2012).

Relativamente ao domínio da *Segurança do Trabalho*, constata-se que a ARS do Alentejo e do Algarve não têm organizado este domínio, embora a ARS do Algarve indique a intenção de organizar o mesmo no ano 2015. A organização de Segurança do Trabalho mais antiga é a da ARS Norte (ano 2000) e a mais recente a ARS Centro (ano 2013).

Quanto aos ACES respondentes observa-se, pelo Quadro 3, que os 21 ACES da ARS Norte e 9 ACES de outras Regiões têm o domínio de *Saúde do Trabalho* organizado e 6 ACES (3 da ARS Centro - Cova da Beira, Dão Lafões e Pinhal Litoral – e 3 da ARS Lisboa e Vale do Tejo – Arco Ribeirinho, Arrábida e Sintra) não possuem este domínio organizado. De referir que o ACES Cova da Beira indica que prevê organizar este Serviço em 2015.

Relativamente ao *Serviço de Segurança do Trabalho* os 21 ACES da ARS Norte e 4 ACES da ARS LVT têm este domínio organizado e 11 não o possuem (todos os ACES da ARS Centro, 4 ACES da ARS LVT – Almada-Seixal, Arco Ribeirinho, Arrábida e Sintra – e todos os ACES da ARS do Algarve). De referir que os ACES Cova da Beira, Almada-Seixal e da ARS do Algarve indicam que pretendem organizar este Serviço em 2015.

No que se refere às ULS as duas têm o domínio de *Saúde do Trabalho*, que datam de 1999 na ULS Alto Minho e de 2012 na ULS do Litoral Alentejano. Só a ULS Alto Minho tem organizado o domínio da *Segurança do Trabalho*, embora a ULS do Litoral Alentejano tenha previsto organizar em 2015.

Em todos os estabelecimentos com os dois domínios organizados, tanto a *Saúde do Trabalho* como a *Segurança do Trabalho* apresentam a modalidade de “serviço interno”, o que se justifica pelo número de trabalhadores que abrangem e/ou pelo número de trabalhadores que se encontram expostos a “risco elevado”, de acordo com o estabelecido no artigo 79.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações.

Observa-se ainda pelo Quadro 3 que a organização conjunta da *Saúde do Trabalho* e da *Segurança do Trabalho* é maioritária, registando-se apenas nas 2 ULS e no ACES Almada-Seixal uma organização separada dos *Serviços de Saúde do Trabalho* relativamente aos *Serviços de Segurança do Trabalho*.

Deve-se salientar que:

- A ARS LVT, I.P. assegura, globalmente, as atividades inerentes à Saúde do Trabalho a todos os trabalhadores dos seus ACES. As atividades de Segurança do Trabalho são também asseguradas pela citada ARS, existindo um interlocutor em cada ACES. Este aspeto foi salientado pelo ACES Almada-Seixal, ACES Estuário do Tejo e pelo ACES Sintra.

- A ARS Norte, I.P., assegura, na sua totalidade, as atividades inerentes à Saúde e Segurança do Trabalho a todos os trabalhadores dos seus ACES, existindo um interlocutor de risco em cada ACES. De salientar, que nesta região a ULS do Alto Minho possui uma organização de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho independente.

Quadro 3. Organização dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) das entidades respondentes

Estabelecimento		Domínio de Saúde do Trabalho			Domínio de Segurança do Trabalho			Forma de organização das atividades de SST
		Está organizado?	Data de início do Serviço	Modalidade de organização	Está organizado?	Data de início do Serviço	Modalidade de organização	
ARS Norte		Sim	1990	Interno	Sim	01-01-2000	Interno	Em conjunto
ACES	Todos (21 ACES)							
ULS Alto Minho		Sim	01-03-1999	Interno	Sim	01-03-1999	Interno	Separadas
ARS Centro		Sim	15-09-1995	Interno	Sim	01-03-2013	Interno	Em conjunto
ACES	Cova da Beira	Não <i>Está previsto para 2015.</i>	---	---	Não <i>Está previsto para 2015.</i>	---	---	---
	Dão Lafões	Não	---	---	Não	---	---	---
	Pinhal Interior Norte	Sim	05-03-2014	?	Não	---	---	---
	Pinhal Litoral	Não	---	---	Não	---	---	---
ARS LVT		Sim	01-03-2012	Interno	Sim	01-03-2012	Interno	Em conjunto
ACES	Almada-Seixal	Sim	01-01-2014	Interno	Não <i>Está previsto para 2015.</i>	---	Interno	Separadas
	Amadora	Sim	01-03-2012	Interno	Sim	01-03-2012	Interno	Em conjunto
	Arco Ribeirinho	Não	---	---	Não	---	---	---
	Arrábida	Não	---	---	Não	---	---	---
	Estuário do Tejo	Sim	05-05-2014	Interno	Sim	11-07-2013	Interno	Em conjunto
	Lezíria	Sim	01-03-2014	Interno	Sim	01-03-2014	Interno	Em conjunto
	Lisboa Norte	Sim	01-03-2012	Interno	Sim	01-03-2012	Interno	Em conjunto
Sintra	Não	---	---	Não	---	---	---	
ARS Alentejo		Sim	01-01-2005	Interno	Não	---	---	---
ULS do Litoral Alentejano		Sim	01-11-2012	Interno	Não <i>Está previsto para 2015.</i>	---	---	Separadas
ARS Algarve		Sim	01-10-2005	Interno	Não <i>Está previsto para 2015.</i>	---	Interno	Em conjunto
ACES	Barlavento	Sim	01-10-2005	Interno	Não <i>Está previsto para 2015.</i>	---	Interno	Em conjunto
	Central							
	Sotavento							

Legenda:

"?" Indica um *missing* na informação prestada

2.3. Política de Saúde Ocupacional

A Gestão de Topo de cada estabelecimento é responsável por definir e instituir uma **Política de Saúde Ocupacional** (também denominada por Política de Saúde e Segurança do Trabalho) em documento escrito, datado e assinado, de acordo com o preconizado na Norma Portuguesa NP 4397/2008 (relativa aos Sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho) e a *Circular Informativa 05/DSPPS/DCVAE*, da Direção-Geral da Saúde.

De realçar, que a Política de Saúde Ocupacional não é mais do que um conjunto de intenções que coloca em evidência o reconhecimento e a importância prestados à saúde e segurança do trabalho pela entidade/organismo da Administração Pública, para além de fornecer um enquadramento de suporte à organização e atuação dos Serviços de SST e à definição de objetivos (institucionais e dos trabalhadores) nesta matéria.

Embora seja atribuída uma enorme importância à definição desta política, constata-se que a mesma só se encontra estabelecida em 3 ARS (Centro, Alentejo e Algarve), numa ULS (Alto Minho) e em 5 ACES (Pinhal Interior Norte; Lezíria; Barlavento, Central e Sotavento) - Quadro 4.

Relativamente à **eleição do representante dos trabalhadores para a segurança e saúde do trabalho** esta é uma obrigatoriedade legal (capítulo IV da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro), a qual permite aos eleitos, entre outras atividades, apresentarem propostas para minimizar os riscos profissionais (artigo 18º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações). Estes representantes devem ser informados e consultados (artigo 98º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações), nomeadamente quanto aos dados de saúde coletivos e outras informações técnicas.

Nenhum estabelecimento (ARS, ACES ou ULS) procedeu à eleição de representante(s) dos trabalhadores para a SST.

Quadro 4. Política de Saúde Ocupacional e representantes dos trabalhadores

Estabelecimento	Política de Saúde Ocupacional (ou Política de SST)	
	Está definida uma Política de Saúde Ocupacional em documento escrito, datado e assinado pela Gestão de Topo?	Foi eleito o(s) representante(s) dos trabalhadores para a saúde e segurança do trabalho?
ARS Norte		
ACES	Todos (21 ACES)	?
ULS Alto Minho	Sim	Não
ARS Centro	Sim	Não
ACES	Cova da Beira	
	Dão Lafões	
	Pinhal Interior Norte	Sim
	Pinhal Litoral	Não
ARS LVT	Não	Não
ACES	Almada-Seixal	Não
	Amadora	Não
	Arco Ribeirinho	
	Arrábida	Não
	Estuário do Tejo	Não
	Lezíria	Sim
	Lisboa Norte	Não
	Sintra	
ARS Alentejo	Sim	Não
ULS do Litoral Alentejano	Não	Não
ARS Algarve	Sim	Não
ACES	Barlavento	
	Central	Sim
	Sotavento	

Legenda:

"?"

 Indica um *missing* na informação prestada


Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.4. Recursos Humanos do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho

Os Serviços de SST/SO devem possuir uma equipa de profissionais que permita assegurar as atividades destes Serviços.

Neste sentido, considera-se que no **domínio da Saúde do Trabalho** a equipa mínima é constituída por médico do trabalho e enfermeiro do trabalho. O **médico do trabalho** desenvolve as suas atividades durante o número de horas necessário à realização dos atos médicos, de rotina ou de emergência e outros trabalhos que coordene (artigo 105.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações). Por outro lado, o **enfermeiro do trabalho** deverá integrar a Equipa de SST prestando o número de horas necessárias ao trabalho de enfermagem de rotina e de emergência, por um tempo não inferior ao número de horas de trabalho do médico do trabalho (Pergunta Freqüente n.º 9/2010, da Direção-Geral da Saúde).

Constata-se, no Quadro 5, que com exceção da ARS do Algarve e dos ACES desta região, os restantes estabelecimentos respondentes e com Serviços organizados possuem médico do trabalho. Somente a ARS Norte e seus ACES não possuem enfermeiro do trabalho. Contudo, em termos gerais e tendo em conta o total de trabalhadores de cada estabelecimento, as horas necessárias de médico do trabalho e de enfermeiro do trabalho são insuficientes em todos os estabelecimentos, com exceção das horas de enfermagem na ARS do Centro e do Algarve.

No **domínio da Segurança do Trabalho**, devem ser contemplados os **Técnicos superiores/Técnicos de Segurança do Trabalho** e o seu número encontra-se estabelecido legalmente (artigo 101.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro).


No Quadro 5 verifica-se que as ARS do Norte, do Centro e de LVT são as que possuem Técnicos Superiores de Segurança, visando dar cumprimento ao estabelecido legalmente. Para além destes estabelecimentos, os referidos Técnicos só são identificados na ULS Alto Minho, nos ACES de Almada-Seixal e da Lezíria e nos ACES da Região Norte.

Poderão integrar a Equipa do Serviço de SST outros profissionais não mencionados anteriormente (ex. ergonomistas, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas), de acordo com os riscos profissionais identificados, as prioridades estabelecidas, os recursos financeiros existentes, entre outros aspetos. Observa-se, no Quadro 5, que a maioria das ARS, dos ACES e das ULS possui assistente técnico para efeitos de secretariado, entre outros profissionais.

Quadro 5. Recursos Humanos do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho (SST)

Estabelecimento		Número de profissionais do Serviço de SST						Horas mensais prestadas pelos profissionais					
		Médico Trab	Téc. Sup. Seg	Enfermeiro	Outros Téc	Administrat.	Outros	Médico Trab	Téc. Sup. Seg	Enfermeiro	Outros Téc	Administrat.	Outros
ARS Norte		2	1	0	1	1	1	300	160	0	160	160	?
ACES	Todos (21 ACES)												
ULS Alto Minho		1	4	1	1	2	0	140	580	160	160	320	0
ARS Centro		3	3	3	0	1	0	150	125	172	0	86	0
ACES	Cova da Beira												
	Dão Lafões												
	Pinhal Interior Norte	2	?	1	?	2	1	72	?	60	?	72	60
	Pinhal Litoral												
ARS LVT		3	8	2	0	1	0	112	480	96	0	160	0
ACES	Almada-Seixal	1	2	2	?	1	?	28	64	124	?	80	?
	Amadora												
	Arco Ribeirinho												
	Arrábida												
	Estuário do Tejo	1	0	1	1	1	0	56	0	56	7	56	0
	Lezíria	1	1	1	0	1	0	56	64	160	0	64	0
	Lisboa Norte	1	0	1	0	0	0	7	0	7	0	0	0
Sintra													
ARS Alentejo		1	?	1	?	1	?	24	?	24	?	4	?
ULS do Litoral Alentejano		1	?	1	?	1	?	72	?	72	?	4	?
ARS Algarve		0	0	1	0	1	0	0	0	160	0	140	0
ACES	Barlavento												
	Central	0	0	1	0	1	0	0	0	160	0	140	0
	Sotavento												

Legenda:

- “?” Indica um *missing* na informação prestada
-  Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.5. Instalações e equipamentos do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho

As condições mínimas das instalações, equipamentos e utensílios dos Serviços de SST nos Cuidados Primários de Saúde encontram-se estabelecidos na *Circular Informativa n.º 05/DSPPS/DCVAE*, da Direção-Geral da Saúde.

No Quadro 6 constata-se que dos estabelecimentos respondentes e com Serviços de SST organizados:

- Todas as ARS e ACES e ULS respondentes com Serviços de SST organizados possuem gabinete médico, gabinete de enfermagem, sala de espera e instalação sanitária para pessoal;
- A existência de gabinete administrativo não é assinalada na ARS do Alentejo e na ULS do Litoral Alentejano;
- A existência de instalações sanitárias para utentes não é indicada na ARS do Norte (e seus ACES) e na ULS do Litoral Alentejano;
- As instalações sanitárias adaptadas a pessoas com mobilidade condicionada são apenas assinaladas na ULS Alto Minho, na ARS LVT, na ARS Alentejo e em todos os ACES da ARSLVT.
- O vestiário é apenas assinalado pelo ACES Pinhal Interior Norte, ARS Alentejo e ULS Litoral Alentejo.

Na maioria dos estabelecimentos (ARS, ACES e ULS) respondentes ao questionário as instalações existentes são consideradas como cumpridoras dos requisitos gerais e estruturais, bem como dos equipamentos e utensílios mínimos preconizados na Circular Informativa 05/DSPPS/DCVAE.

Quadro 6. Instalações e equipamentos do Serviço de Saúde do Trabalho

Estabelecimento		Instalações onde são prestados os Serviços de Saúde do Trabalho	Constituição das instalações onde são prestados os Serviços de Saúde do Trabalho							Instalações cumprem todos os requisitos gerais estruturais e os equipamentos e utensílios mínimos preconizados na Circular Informativa n.º 5/DSPPS/DCVAE, de 03/03/2010, da Direcção-Geral da Saúde?	
			Gab. Médico	Gab. Enf.	Gab. Adm.	Sala Espera	I.S. pessoal	I.S. utentes	I.S. mobilidade condicionada		Vestibário
ARS Norte											
ACES	Todos (21 ACES)	Na ARS	x	x	x	x	x				Não
ULS do Alto Minho		Outra	x	x	x	x	x	x	x		Sim
ARS Centro		No ACES	x	x	x	x	x	x			Sim
ACES	Cova da Beira										
	Dão Lafões										
	Pinhal Interior Norte	No ACES	x	x	x	x	x	x		x	Não
	Pinhal Litoral										
ARS LVT		Na ARS	x	x	x	x	x	x	x		Sim
ACES	Almada-Seixal	No ACES	x	x	x	x	x	x	x		Sim
	Amadora	Na ARS	x	x	x	x	x	x	x		Sim
	Arco Ribeirinho										
	Arrábida										
	Estuário do Tejo	No ACES	x	x	x	x	x	x	x		Sim
	Lezíria	No ACES	x	x	x	x	x	x	x		Sim
	Lisboa Norte	Na ARS	x	x	x	x	x	x	x		Sim
	Sintra										
ARS Alentejo		No ACES	x	x		x	x	x	x	x	Sim
ULS do Litoral Alentejano		Outra	x	x		x	x			x	Sim
ARS Algarve		Outra	x	x	x	x	x				Não
ACES	Barlavento										
	Central	Outra	x	x	x	x	x	x			Não
	Sotavento										

Legenda:


Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.6. Atividades do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho

As principais atividades do Serviço de SST encontram-se estabelecidas no artigo 98º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, republicado como artigo 73º-B da Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, e visam adotar as medidas necessárias para prevenir os riscos profissionais e promover a segurança e a saúde dos trabalhadores.

2.6.1. Atividades de organização e planeamento

Para efeitos do presente relatório foram consideradas enquanto atividades de “organização e planeamento” as seguidamente indicadas:

- Elaboração de Programa de atividades do Serviço de SST para o ano 2014;
- Elaboração do Relatório de atividades do Serviço de SST relativo ao ano 2013;
- Existência de Manual de Procedimentos de SST;
- Existência de adequada gestão da informação dos trabalhadores, incluindo restrições de acesso à informação clínica;
- Elaboração de estatística de SST.

Constata-se pelo Quadro 7 que dos estabelecimentos (ARS, ACES e ULS) respondentes com organização de Serviços de SST:

- Apenas a ULS do Litoral Alentejano não tem elaborado o Programa de atividades do Serviço de SST para o ano 2014;
- A ARS do Centro, o ACES de Pinhal Interior Norte, o ACES Almada-Seixal, o ACES da Lezíria e a ULS do Litoral Alentejano não elaboraram o Relatório de atividades do Serviço de SST relativo ao ano 2013;
- Existe Manual de Procedimentos de SST somente na ARS Norte (e seus ACES), na ARS Centro, na ULS Alto Minho e nos ACES do Algarve (Barlavento, Central e Sotavento);
- Todos os estabelecimentos afirmam que existe uma adequada gestão da informação dos trabalhadores, incluindo restrições de acesso à informação clínica.
- A estatística de SST não é realizada pela ULS do Litoral Alentejano e pelos ACES do Algarve (Barlavento, Central e Sotavento).

Quadro 7. Atividades de organização e planeamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho

Estabelecimento		Programa de atividade do SSST no ano 2014	Relatório de atividades do SSST relativo ao ano de 2013	Manual de Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho	Gestão de informação dos trabalhadores (incluindo restrições de acesso à informação clínica)	Estatística de SST
ARS Norte		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ACES	Todos (21 ACES)					
ULS do Alto Minho		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ARS Centro		Sim	Não	Sim	Sim	Sim
ACES	Cova da Beira					
	Dão Lafões					
	Pinhal Interior Norte	Sim	Não	Não	Sim	Sim
	Pinhal Litoral	Não	Não	Não	Não	Não
ARS LVT		Sim	Sim	Não	Sim	Sim
ACES	Almada-Seixal	Sim	Não	Não	Sim	Sim
	Amadora	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
	Arco Ribeirinho					
	Arrábida					
	Estuário do Tejo	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
	Lezíria	Sim	Não	Não	Sim	Sim
	Lisboa Norte	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Sintra						
ARS Alentejo		Sim	Sim	Não	Sim	Sim
ULS do Litoral Alentejano		Não	Não	Não	Sim	Não
ARS Algarve		Sim	Sim	Não	Sim	Sim
ACES	Barlavento	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
	Central					
	Sotavento					

Legenda:



Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.6.2. Atividades técnicas – abordagem geral

Foram consideradas enquanto “atividades técnicas” do Serviço de SST as seguidamente indicadas:

- Avaliação integrada e prevenção de riscos profissionais;
- Vigilância da saúde dos trabalhadores;
- Vacinação dos trabalhadores;
- Promoção da saúde no local de trabalho;
- Formação e informação em SST.

Através do Quadro 8 verifica-se que dos estabelecimentos respondentes e com Serviços de SST organizados:

- A avaliação integrada de prevenção de riscos profissionais é realizada pela ULS Alto Minho, pelas ARS do Norte e de LVT e respetivos ACES destas ARS;
- A vigilância da saúde dos trabalhadores não é assegurada na ARS do Algarve e nos seus ACES (Barlavento, Central e Sotavento);
- A vacinação dos trabalhadores não foi efetuada aos trabalhadores dos ACES do Pinhal Interior Norte, de Almada-Seixal, da Amadora e de Lisboa Norte;
- As ações de promoção da saúde são realizadas nas ARS do Norte (e seus ACES), do Centro e do Alentejo, na ULS Alto Minho e nos ACES do Pinhal Interior Norte, de Almada-Seixal e do Estuário do Tejo;
- As ações de formação/informação em SST foram realizadas nas ARS do Norte (e seus ACES), do Centro e de LVT, assim como na ULS Alto Minho e nos ACES de Almada-Seixal, do Estuário do Tejo e da Lezíria.

Quadro 8. Atividades técnicas dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho

Estabelecimento		Avaliação integrada de prevenção de riscos profissionais	Vigilância da Saúde dos trabalhadores	Vacinação dos trabalhadores	Ações de promoção da saúde	Ações de formação/informação
ARS Norte						
ACES	Todos (21 ACES)	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ULS Alto Minho		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ARS Centro		Não	Sim	Sim	Sim	Sim
ACES	Cova da Beira					
	Dão Lafões					
	Pinhal Interior Norte	Sim	Sim	Não	Sim	Não
	Pinhal Litoral	Sim	Não	Sim	Não	Não
ARS LVT		Sim	Sim	Sim	Não	Sim
ACES	Almada-Seixal	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
	Amadora	Sim	Sim	Não	Não	Não
	Arco Ribeirinho					
	Arrábida					
	Estuário do Tejo	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
	Lezíria	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
	Lisboa Norte	Sim	Sim	Não	Não	Não
	Sintra					
ARS Alentejo		Não	Sim	Sim	Sim	?
ULS do Litoral Alentejano		Não	Sim	Sim	Não	Não
ARS Algarve		Não	Não	Sim	Não	Não
ACES	Barlavento					
	Central	Não	Não	Sim	Não	Não
	Sotavento					

Legenda:


Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.6.3. Atividades técnicas – avaliação integrada e prevenção de riscos profissionais

Uma adequada avaliação de riscos profissionais constitui a base de uma efetiva gestão em SST, sendo uma ferramenta fundamental para a prevenção dos riscos profissionais e, conseqüentemente, para a redução dos acidentes de trabalho, das doenças profissionais e de outras doenças ligadas ao trabalho.

Esta avaliação exige, obrigatoriamente, uma efetiva articulação entre o domínio de Saúde do Trabalho e o domínio de Segurança do Trabalho e permite dar suporte à definição de prioridades de ação para melhorar a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Constata-se, através do Quadro 9, que dos estabelecimentos respondentes e com Serviços de SST organizados:

- A ULS do Litoral Alentejo, a ARS do Algarve e os ACES algarvios (Barlavento, Central e Sotavento) não têm estabelecido um processo de identificação e avaliação de riscos profissionais;
- A adequada articulação entre o domínio da Saúde do Trabalho e o domínio da Segurança do Trabalho não está garantida na ULS do Litoral Alentejo, na ARS do Algarve, nos ACES algarvios (Barlavento, Central e Sotavento) e nos ACES de Pinhal Interior Norte e de Almada-Seixal;
- Foram contabilizados 5923 postos de trabalho dos quais foram avaliados 56,1% (3320 postos de trabalho).

Quadro 9. Avaliação integrada e prevenção de riscos profissionais

Estabelecimento		Processo de identificação e avaliação de riscos profissionais	Articulação entre o Serviço de Saúde do Trabalho e o Serviço de Segurança do Trabalho na avaliação de risco profissional	N.º de postos de trabalho existentes	N.º de postos de trabalho avaliados	Taxa de avaliação dos postos de trabalho (%)
ARS Norte		Sim	Sim	?	?	?
ACES	Todos (21 ACES)					
Alto Minho		Sim	Sim	2385	2385	100,0
ARS Centro		Sim	Sim	0	0	
ACES	Cova da Beira					
	Dão Lafões					
	Pinhal Interior Norte	Sim	Não	0	0	
	Pinhal Litoral	Sim	Não			
ARS LVT		Sim	Sim	297	297	100,0
ACES	Almada-Seixal	Sim	Não	618	99	16,0
	Amadora	Sim	Sim	304	0	0,0
	Arco Ribeirinho					
	Arrábida					
	Estuário do Tejo	Sim	Sim	479	479	100,0
	Lezíria	Sim	Sim	571	41	7,2
	Lisboa Norte	Sim	Sim	488	0	0,0
	Sintra					
ARS Alentejo		Sim		781	19	2,4
ULS do Litoral Alentejano		Não	Não	?	?	?
ARS Algarve		Não	Não	0	0	0,0
ACES	Barlavento	Não	Não	0	0	0,0
	Central					
	Sotavento					
TOTAL				5923	3320	56,1

Legenda:

 Indica um *missing* na informação prestada


Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.6.4. Atividades técnicas – vigilância da saúde dos trabalhadores

A vigilância da saúde do trabalhador deve ser efetuada em função dos riscos profissionais a que os trabalhadores estiverem expostos no local de trabalho – artigo 15.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações.

A responsabilidade técnica da vigilância da saúde dos trabalhadores cabe ao(s) médico(s) do trabalho que integra(m) o Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho (interno, externo, ou outra modalidade) organizado pelo organismo da Administração Pública – artigo 107.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações.

O exame de saúde deve permitir avaliar a aptidão do trabalhador para o exercício da atividade de trabalho, bem como avaliar a repercussão desta atividade e das condições em que é prestada na saúde do mesmo. De acordo com o artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro e suas alterações, devem ser realizados os seguintes exames de saúde ao trabalhador: exames de admissão, exames periódicos e exames ocasionais.

Em termos gerais constata-se, pelo Quadro 10, que relativamente às ARS, ACES e ULS respondentes e com organização de SST:

- Os estabelecimentos com maior número de trabalhadores com vigilância da saúde assegurada pelo Serviço de SST são a ARS Norte e seus ACES (5000 trabalhadores), ULS Alto Minho (2385 trabalhadores) e ARS Alentejo (781 trabalhadores);
- O maior número de exames ocorre nos seguintes estabelecimentos:
 - Exames de admissão – ARS Norte e seus ACES (376 exames), ACES Estuário do Tejo (332 exames) e ACES Lezíria (201 exames);
 - Exames periódicos – ULS Alto Minho (1460 exames), ARS Alentejo (438 exames) e ARS Centro (335 exames);
 - Exames ocasionais – ULS Alto Minho (1482 exames), ARS Norte e seus ACES (421 exames) e ULS Litoral Alentejano (104 exames);
 - Exames complementares de saúde – ARS Alentejo (5941 exames); ULS Litoral Alentejano (1831 exames) e ULS Alto Minho (1144 exames).
- A taxa de cobertura por vigilância da saúde é total (100%) na ULS do Alto Minho e na ARS do Alentejo. A ARS do Norte (e seus ACES) apresenta uma cobertura de 59,4% e a ARS LVT regista 54,2%. Dos ACES respondentes o que regista uma maior taxa de cobertura é o do Estuário do Tejo com 70,6%.

Quadro 10. Vigilância da saúde dos trabalhadores

Estabelecimento	Número de trabalhadores com vigilância da saúde pelos Serviços SST	Taxa de cobertura por vigilância da saúde (%)	Número total de exames realizados								
			Exames de admissão		Exames periódicos		Exames ocasionais		Exames complementares		
			N.º	Taxa (%)	N.º	Taxa (%)	N.º	Taxa (%)	N.º	Taxa (%)	
ARS Norte											
ACES Todos (21 ACES)	5000	59,4	376	7,5	159	3,2	421	8,4	?	?	
ULS Alto Minho	2385	100,0	72	3,0	1460	61,2	1482	62,1	1144	48,0	
ARS Centro	355	22,9	0	0	335	94,4	5	1,4	527	148,5	
ACES	Cova da Beira										
	Dão Lafões										
	Pinhal Interior Norte	17	3,6	7	41,2	9	52,9	1	5,9	138	811,8
	Pinhal Litoral										
ARS LVT	161	54,2	140	87,0	0	0,0	21	13,0	0	0,0	
ACES	Almada-Seixal	75	10,5	54	72,0	0	0,0	21	28,0	0	0,0
	Amadora	3	1,0	0	0	0	0,0	5	166,7	0	0,0
	Arco Ribeirinho										
	Arrábida										
	Estuário do Tejo	338	70,6	332	98,2	0	0,0	5	1,5	0	0,0
	Lezíria	205	35,9	201	98,0	3	1,5	7	3,4	0	0,0
	Lisboa Norte	83	17,0	80	96,4	0	0,0	3	3,6	0	0,0
Sintra											
ARS Alentejo	781	100,0	2	0,3	438	56,1	17	2,2	5941	760,7	
ULS Litoral Alentejano	?	?	?	?	140	?	104	?	1831	?	
ARS Algarve	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	
ACES	Barlavento										
	Central	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
	Sotavento										

Legenda:

 "?" Indica um *missing* na informação prestada


Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.6.5. Atividades técnicas – vacinação dos trabalhadores

A vacinação dos trabalhadores visa prevenir a transmissão de agentes biológicos que poderão conduzir a infeções e/ou a doenças infecciosas, com repercussões na saúde do trabalhador e/ou na sua capacidade de trabalho e, conseqüentemente, na produtividade e competitividade da empresa.

Neste sentido e de acordo com a atividade desempenhada, identificam-se os trabalhadores dos serviços de saúde, independentemente do vínculo contratual, que pertencem a grupos alvo suscetíveis, ou de maior risco, para os quais está indicada a vacinação, designadamente contra o tétano/difteria/pertussis (Td/dTpa), hepatite B (VHB), gripe sazonal e sarampo/parotidite/rubéola (VASPR).

O Quadro 11 coloca em evidência que relativamente às ARS, ACES e ULS respondentes e com organização de SST:

- O maior número de trabalhadores observados, no âmbito da enfermagem do trabalho, regista-se na ULS Alto Minho (1632 trabalhadores); ARS Alentejo (457 trabalhadores) e ARS LVT (211 trabalhadores);
- Em termos absolutos o maior número de trabalhadores vacinados é o seguinte:
 - Tétano: ULS Alto Minho (2365 trabalhadores); ACES do Algarve (1041 trabalhadores) e ACES Almada-Seixal (555 trabalhadores).
 - Hepatite B: ULS Alto Minho (1353 trabalhadores); ACES do Algarve (565 trabalhadores) e ACES Almada-Seixal (402 trabalhadores).
 - Gripe: ARS Norte e seus ACES (4290 trabalhadores); ULS Alto Minho (937 trabalhadores); ACES do Algarve (415 trabalhadores).
 - VASPR: ACES do Algarve (773 trabalhadores); ULS Alto Minho (482 trabalhadores); ACES da Lezíria (234 trabalhadores).
- O maior número de inoculações/doses regista-se nos ACES do Algarve (478 inoculações), no ACES do Estuário do Tejo (219 inoculações) e na ARS do Algarve (122 inoculações).

De salientar que:

- No ACES Almada a administração de vacinas foi realizada nas Unidades Funcionais, onde existe a administração de vacinas pelos Elos de Ligação, de acordo com Norma de Serviço Interna. A partir de 2015, serão também administradas no âmbito da consulta de Vigilância de Saúde dos Serviços de SST.
- Na ARS do Norte e seus ACES, os valores relativos à vacinação contra a gripe não foram concretizados por atividades do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho mas através das atividades dos cuidados de saúde primários.

Quadro 11. Vacinação dos trabalhadores

Estabelecimento		Número de trabalhadores observados no âmbito da enfermagem do trabalho	Número total de trabalhadores						Total de inoculações/doses		
			Tétano		Hepatite B		Gripe			VASPR	
			Vac	Exp	Vac	Exp	Vac	Exp		Vac	Exp
ARS Norte		0	0	0	0	4290	9000	0	0	?	
ACES	Todos (21 ACES)										
ULS do Alto Minho		1632	2365	1353	2035	937	2365	482	2365	0	
ARS Centro		355	0	0	1047	98	1547	0	1547	98	
ACES	Cova da Beira										
	Dão Lafões										
	Pinhal Interior Norte	17	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Pinhal Litoral					156					
ARS LVT		211	1	1	0	77	297	0	0	80	
ACES	Almada-Seixal	75	555	402	534	297	715	120	715	0	
	Amadora	3	0	0	0	0	304	0	304	0	
	Arco Ribeirinho										
	Arrábida										
	Estuário do Tejo	338	0	0	333	219	479	0	479	219	
	Lezíria	209	518	349	381	228	571	234	571	26	
	Lisboa Norte	83	0	0	347	0	488	0	488	0	
Sintra											
ARS Alentejo		457	457	122	122	?	?	?	?	?	
ULS do Litoral Alentejano		?	?	?	?	?	?	?	?	105	
ARS Algarve		0	300	86	168	99	251	113	239	122	
ACES	Barlavento										
	Central	0	1041	565	852	415	1228	773	1095	478	
	Sotavento										

Legenda:

"?" Indica um *missing* na informação prestada

"Vac" Indica o número de trabalhadores vacinados

"Exp" Indica o número de trabalhadores expostos



Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.6.6. Promoção da saúde e Informação e formação em SST

A promoção da saúde no local de trabalho visa desenvolver atividades que favoreçam as práticas de trabalho saudáveis e seguras, assim como estilos de vida saudáveis por todos os trabalhadores.

Considera-se que a disponibilização a todos os trabalhadores da informação e formação necessárias ao incremento da cultura de saúde e segurança do trabalho e da promoção da saúde dos trabalhadores é um pilar crucial dos Serviços de SST.

Pelo Quadro 12 constata-se que:

- Dos estabelecimentos respondentes e com Serviços de SST organizados não realizaram ações de promoção da saúde no local de trabalho no ano 2014: a ARS LVT e a ARS do Algarve, os ACES da Amadora e da Lezíria e os ACES do Algarve (Barlavento, Central e Sotavento);
- A taxa de realização de ações de promoção da saúde no local de trabalho é elevada (98,8%) - foram programadas 2042 ações de promoção da saúde no local de trabalho tendo sido implementadas 2017 ações;
- Dos estabelecimentos respondentes e com Serviços de SST organizados não realizaram ações de formação/informação em SST: a ARS do Algarve, o ACES da Amadora e os ACES do Algarve (Barlavento, Central e Sotavento);
- A taxa de realização de ações de formação/informação em SST é elevada (91,5%) - foram programadas 94 ações de formação/informação em SST das quais 86 ações foram implementadas.

Quadro 12. Ações de promoção da saúde no local de trabalho e de formação/informação em Saúde e Segurança do Trabalho

Estabelecimento		Total de Ações					
		Promoção da saúde no local de trabalho			Formação/informação em SST		
		N.º Ações programadas	Nº Ações realizadas	% de implementação	N.º Ações programadas	Nº Ações realizadas	% de implementação
ARS Norte				93,75			80
ACES	Todos (21 ACES)	400	375		40	32	
ULS do Alto Minho		70	70	100	14	14	100
ARS Centro		1547	1547	100	1	1	100
ACES	Cova da Beira						
	Dão Lafões						
	Pinhal Interior Norte	17	17	100	17	17	100
	Pinhal Litoral						
ARS LVT		0	0	-	2	2	100
ACES	Almada-Seixal	5	5	100	14	14	100
	Amadora	0	0	-	0	0	-
	Arco Ribeirinho						
	Arrábida						
	Estuário do Tejo	1	1	100	1	1	100
	Lezíria	0	0	-	3	3	100
	Lisboa Norte						
Sintra							
ARS Alentejo		2	2	100	2	2	100
ULS do Litoral Alentejano		?	?	?	?	?	?
ARS Algarve		0	0	-	0	0	-
ACES	Barlavento						
	Central	0	0	-	0	0	-
	Sotavento						
TOTAL		2042	2017	98,8	94	86	91,5

"?"

Indica um *missing* na informação prestada



Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.6.7. Medidas preventivas/corretivas de SST e prioridades de SST

As Equipas de SST/SO, após a avaliação de riscos profissionais, propõem medidas preventivas/corretivas que visam melhorar as condições de trabalho e proteger e promover a saúde dos trabalhadores.

Neste subcapítulo são ainda referidas as prioridades de SST estabelecidas pelas referidas Equipas. Através do Quadro 13 verifica-se que:

- Das 1246 propostas de medidas preventivas/corretivas de SST cerca de 58,3% (cerca de 727) das propostas foram realizadas/implementadas;
- A ARS do Algarve e respetivos ACES (Barlavento, Central e Sotavento) bem como o ACES de Pinhal Interior Norte não propuseram qualquer medida preventiva/corretiva de SST;
- As prioridades estabelecidas para 2015 pelas Equipas de SST apresentam grande variabilidade, abordando as questões da vigilância da saúde dos trabalhadores, da vacinação no local de trabalho, da promoção da saúde, da formação e informação em SST e da gestão do risco profissional.

Quadro 13. Medidas preventivas/corretivas de SST e prioridades para 2015

Estabelecimento		Foram propostas medidas preventivas/corretivas de SST?	Número de medidas preventivas		Prioridades de SST estabelecidas para 2015		
			Propostas	Realizadas/implementadas	1ª prioridade	2ª prioridade	3ª prioridade
ARS Norte		Sim	700	500	Vigilância da Saúde	Avaliação de Riscos	Riscos Psicossociais
ACES	Todos (21 ACES)						
ULS do Alto Minho		Sim	400	185	Aumento do número de exames periódicos a realizar.	Diagnóstico de tuberculose latente na população trabalhadora.	Redução do número de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.
ARS Centro		Sim	?	?	Sistema de informação com base informática	Avaliação das condições de segurança nos locais e postos de trabalho	Acesso à informação relativamente aos acidentes de trabalho, incidentes e acontecimentos perigosos ocorridos na Instituição
ACES	Cova da Beira						
	Dão Lafões						
	Pinhal Interior Norte	Não	0	0	Implementar a segurança, saúde e higiene no trabalho.	Implementar formação e informação na segurança, saúde e higiene no local de trabalho.	Implementar medidas de ergonomia e promoção de estilos de vida saudáveis.
	Pinhal Litoral	Sim	4	3	Avaliar as condições de saúde e segurança no trabalho das Unidades de Saúde do ACES.	Implementar as medidas de auto proteção nas US do ACES, designadamente registos de segurança, procedimentos de segurança, plano de prevenção e procedimentos em caso de emergência e plano de emergência interna.	
ARS LVT		Sim	24	4	Aprovação pelo Conselho Diretivo do protocolo de consultas de especialidade e MCDTs	Aprovação pelo Conselho Diretivo do protocolo de acidentes de trabalho	Formação dos elementos no SSST em áreas relevantes da saúde e segurança do trabalho
ACES	Almada-Seixal	Sim	86	21	Promoção da vacinação e monitorização do estado vacinal dos trabalhadores	Vigilância de saúde dos trabalhadores	Identificação e avaliação de riscos profissionais
	Amadora	Sim	2	2	Aprovação pelo conselho diretivo do protocolo de consultas de especialidade e MCDTs	Aprovação pelo conselho diretivo do protocolo de acidentes de trabalho	Formação dos elementos no SSST em áreas relevantes da saúde e segurança do trabalho
	Arco Ribeirinho						
	Arrábida						
	Estuário do Tejo	Sim	8	0	Aprovação pelo Conselho Diretivo da ARSLVT, IP de protocolo de consultas de especialidade hospitalar e realização de MCDT's	Aprovação pelo Conselho Diretivo da ARSLVT, IP de protocolo de procedimentos em caso de acidentes de trabalho	Formação dos elementos do SSST da ARSLVT, IP incluindo dos polos operacionais dos ACES, em áreas relevantes da saúde e segurança do trabalho
	Lezíria	Sim	10	?	Realizar os exames iniciais aos trabalhadores do ACES que ainda não tenham sido avaliados na sua aptidão para o trabalho.	Avaliar todos os postos de trabalho considerados como desadequados para o bem-estar do trabalhador.	Realizar Inquérito epidemiológico em 60% dos acidentes de trabalho notificados.
	Lisboa Norte	Sim	4	4	Aprovação pelo conselho diretivo do protocolo de consultas de especialidade e MCDTs	Aprovação pelo conselho diretivo do protocolo de acidentes de trabalho	Formação dos elementos no SSST em áreas relevantes da saúde e segurança do trabalho
	Sintra						

Estabelecimento	Foram propostas medidas preventivas/corretivas de SST?	Número de medidas preventivas		Prioridades de SST estabelecidas para 2015			
		Propostas	Realizadas/implementadas	1ª prioridade	2ª prioridade	3ª prioridade	
ARS Alentejo	Sim	8	8	Proteger e promover a saúde dos trabalhadores nos locais de trabalho	Atualizar o diagnóstico nacional das relações trabalho saúde/doença avaliando o impacto global na saúde da atividade laboral.	Melhorar a qualidade de trabalho e de vida dos trabalhadores em todos os sectores de atividade assegurando ganhos em saúde evidenciáveis.	
ULS do Litoral Alentejano	Não	0	0	?	?	?	
ARS Algarve	Não	0	0	Classificar os profissionais de saúde mediante a avaliação de risco que consta na orientação n.º 10/2014 de 25.06.2014 da DGS	Sensibilizar os profissionais para a vacinação do tétano, vacina contra a hepatite B, vacina contra o Sarampo (VASPR) e Gripe	Prevenção de lesões músculo-esqueléticas através de ações de sensibilização e implementação da ginástica laboral nas unidades funcionais de saúde.	
ACES	Barlavento	Não	0	0	Classificar os profissionais de saúde mediante a avaliação de risco que consta da orientação n.º 10/2014 de 25.06.2014 da DGS	Sensibilizar profissionais para a vacinação do tétano, vacina contra a hepatite B, vacina contra o sarampo (VASPR) e gripe	Prevenção de lesões músculo-esqueléticas através de ações de sensibilização e implementação da ginástica laboral
	Central						
	Sotavento						
TOTAL	---	1246	727				

Legenda:

 Indica um *missing* na informação prestada

Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.7. Acidentes de trabalho

Os acidentes de trabalho revelam usualmente deficiências ou insuficientes medidas de prevenção. Em Saúde Ocupacional considera-se acidente de trabalho uma ocorrência imprevista que se verifica no local e no tempo de trabalho e produz direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução da capacidade de trabalho ou de ganho ou ainda a morte (artigo 8.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro).

Através do Quadro 14 verifica-se que no ano 2014:

- Ocorreram 585 acidentes de trabalho dos quais 88,4% (517 acidentes) foram notificados e 57,8% (338 acidentes) foram alvo de investigação pelos Serviços de SST/SO;
- Tendo em conta que a maioria da população trabalhadora é do género feminino justifica-se, desta forma, que 88,5% dos acidentes ocorre nas mulheres (516 acidentes);
- Cerca 52,8% dos acidentes (309 no total) tem menos de um dia de baixa, 6,5% dos acidentes (38 no total) tem entre 1 a 3 dias de baixa e 33,3% dos acidentes (195 no total) tem 4 e mais dias de baixa por acidente de trabalho;
- Houve 1 acidente mortal num trabalhador do género masculino.

De realçar que os Serviços de SST da ARS do Centro não tiveram atempadamente acesso ao número de acidentes de trabalho, pelo que os dados desta ARS não integram o presente Relatório.

Quadro 14. Acidentes de Trabalho

Estabelecimento		Número de acidentes de trabalho																	
		Investigação/ caracterização		Total			< 1 dia baixa			1 a 3 dias baixa			4 e mais dias baixa			Mortal			
		Not.	Inves.	T	F	M	T	F	M	T	F	M	T	F	M	T	F	M	
ARS Norte		141	141	141	130	11	61	58	3	17	12	5	28	26	2	0	0	0	
ACES	Todos (21 ACES)																		
ULS do Alto Minho		153	145	145	120	25	86	73	13	5	4	1	54	43	11	0	0	0	
ARS Centro		?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?	
ACES	Cova da Beira	6	0	6	5	1	3	2	1	0	0	0	3	3	0	0	0	0	
	Dão Lafões			9	7	2	3	3	0	0	0	0	6	4	0	0	0	0	
	Pinhal Interior Norte	13	0	13	11	2	0	0	0	4	2	2	9	9	0	0	0	0	
	Pinhal Litoral	7		5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ARS LVT		5	1	3	3	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	
ACES	Almada-Seixal	29	29	29	25	4	23	21	2	1	1	0	6	4	2	0	0	0	
	Amadora	0	0	15	13	2	8	6	2	3	3	0	4	4	0	0	0	0	
	Arco Ribeirinho			7	7	0	1	1	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	
	Arrábida	6	6	6	5	1	2	2	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	
	Estuário do Tejo	0	0	13	12	1	5	5	0	1	0	1	7	7	0	0	0	0	
	Lezíria	34	?	34	31	3	28	25	3	0	0	0	6	6	0	0	0	0	
	Lisboa Norte	27	0	22	22	0	8	8	0	2	2	0	12	12	0	0	0	0	
	Sintra	31	0	20	19	1	13	0	13	0	0	0	7	5	0	0	0	0	
ARS Alentejo		16	16	16	13	13	5	4	1	1	1	0	9	9	0	1	0	1	
ULS do Litoral Alentejano		?	?	57	48	9	41	30	5	1	1	0	14	12	0	0	0	0	
ARS Algarve		6	0	6	4	2	1	1	0	1	1	0	4	2	0	0	0	0	
ACES	Barlavento	43	0	38	36	2	21	19	2	1	1	0	16	16	0	0	0	0	
	Central																		
	Sotavento																		
TOTAL		517	338	585	516	79	309	258	45	38	29	9	195	172	11	1	0	1	

Legenda:

 "?" Indica um *missing* na informação prestada

Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.8. Dias de trabalho perdidos

O número de dias perdidos por acidente de trabalho no ano de referência indica o absentismo existente, ou seja o número de dias em que os trabalhadores estiveram ausentes do trabalho por acidente de trabalho. Assume-se que quanto maior é o número de dias em que o trabalhador está ausente ao trabalho mais grave é o acidente de trabalho.

O Quadro 15 evidencia que no ano 2014:

- O total de dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho foi de 8803 dias;
- Considerando que a população trabalhadora é maioritariamente do género feminino a maioria dos dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho ocorre nas mulheres (8012 dias de trabalho perdidos, o que representa 91,0% do total de dias perdidos);
- Cerca 0,6% dos dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho (70 no total) são relativos a acidentes que ocasionaram entre 1 a 3 dias de baixa e 74,7% dos dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho (6580 no total) são relativos a acidentes que ocasionaram baixas de 4 e mais dias.

De realçar que os Serviços de SST da ARS do Centro não tiveram atempadamente acesso ao número de dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho, pelo que os dados desta ARS não integram o presente Relatório.

Quadro 15. Dias de trabalho perdidos

Estabelecimento		Dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho								
		Total			1 a 3 dias baixa			4 e mais dias baixa		
		T	F	M	T	F	M	T	F	M
ARS Norte		2104	2006	98	34	23	11	310	294	16
ACES	Todos (21 ACES)									
ULS do Alto Minho		1887	1592	295	10	8	2	1877	1584	293
ARS Centro		-	-	-	-	-	-	-	-	-
ACES	Cova da Beira	36	36	0	0	0	0	36	36	0
	Dão Lafões	327	149	178	0	0	0	6	149	178
	Pinhal Interior Norte	108	106	2	2	0	2	108	106	2
	Pinhal Litoral									
ARS LVT		228	228	0	0	0	0	228	228	0
ACES	Almada-Seixal	418	390	28	1	1	0	416	388	28
	Amadora	57	57	0	9	9	0	48	48	0
	Arco Ribeirinho	150	150	0				150	150	0
	Arrábida	304	228	76	1	1	0	227	227	76
	Estuário do Tejo	316	314	2	2	0	2	314	314	0
	Lezíria	91	91	0	0	0	0	91	91	0
	Lisboa Norte	407	407	0	2	2	0	405	405	0
	Sintra	259	255	4	0	0	0	259	255	4
ARS Alentejo		507	425	82	1	1	0	506	424	82
ULS do Litoral Alentejano		600	588	12	3	3		597	585	12
ARS Algarve		80	66	14	3	3	0	80	63	14
ACES	Barlavento									
	Central	924	924	0	2	2	0	922	922	0
	Sotavento									
TOTAL		8803	8012	791	70	53	17	6580	6269	705

Legenda:


Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

2.9. Doenças profissionais

A doença contraída pelo trabalhador na sequência de uma exposição a um ou mais fatores de risco presentes na atividade profissional, nas condições de trabalho e/ou nas técnicas usadas durante o trabalho é denominada por doença profissional (artigo 94.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro e artigo 3º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro).

O Quadro 16 mostra que:

- Em termos globais foram participadas 24 doenças profissionais: 3 doenças do aparelho respiratório, 1 doença cutânea e 20 doenças provocadas por agentes físicos (lesões músculo-esqueléticas);
- A ARS do Centro e a ARS do Algarve participaram 1 doença profissional cada - Tuberculose ganglionar e Disfonia funcional respetivamente;
- O único ACES respondente que procedeu à participação de doença profissional foi o ACES da Lezíria - uma lesão músculo-esquelética;
- A ULS do Alto Minho participou 21 doenças profissionais - do aparelho respiratório, cutânea e lesões músculo-esqueléticas;
- Somente a ULS do Alto Minho teve 5 comunicações de doença profissional no ano de referência.

Quadro 16. Doenças profissionais

Estabelecimento		Doenças Profissionais			
		Participaram ?	Número de participações	Códigos	Número de comunicações
ARS Norte					
ACES	Todos (21 ACES)	Sim	?	?	0
ULS Alto Minho		Sim	21	23.01 (2 ocorrências) 31.14 (1 ocorrência) 45.02 e 45.03 (18 ocorrências)	5
ARS Centro		Sim	1	51.03 (1 ocorrência)	0
ACES	Cova da Beira	Não			
	Dão Lafões	Não			
	Pinhal Interior Norte	Não	?	?	?
	Pinhal Litoral	Não			
ARS LVT		Não	?	?	?
ACES	Almada-Seixal	Não	?	?	?
	Amadora	Não	?	?	?
	Arco Ribeirinho	Não			
	Arrábida				
	Estuário do Tejo	Não	?	?	?
	Lezíria	Sim	1	45.02 (1 ocorrência)	0
	Lisboa Norte	Não	?	?	?
	Sintra	Não			
ARS Alentejo		Não	?	?	?
ULS do Litoral Alentejano		Não	?	?	?
ARS Algarve		Sim	1	46.01 (1 ocorrência)	0
ACES	Barlavento				
	Central	Não	?	?	?
	Sotavento				

Legenda:

"?" Indica um *missing* na informação prestada



Indica um estabelecimento sem Serviços de Saúde e/ou de Segurança do Trabalho organizados

Códigos das Patologias:

23.01 - Asma profissional

31.14 - Dermite de contacto alérgica

45.02 - Tendinites, tenossinovites e miotenossinovites crónicas, periartrose da escápulo-humeral, condilite, epicondilite, epitrocleíte e estiloidite.

45.03 - Pressão sobre nervos ou plexos nervosos devida à força aplicada, posição, ritmo, atitude de trabalho ou à utilização de utensílios ou ferramentas

46.01 - Disfonia funcional

51.03 - Tuberculose ganglionar

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise global do questionário *“Organização de Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho/Saúde Ocupacional (SST/SO) nos Cuidados Primários de Saúde”* coloca em evidência que o nível de organização e de estruturação dos Serviços de SST/SO das ARS, ACES e ULS respondentes é uma realidade recente, embora ainda incipiente na maioria das situações.

É necessário uma maior valorização e investimento por parte das respetivas administrações/direções das ARS, ACES e ULS relativamente aos respetivos Serviços de SST/SO, de forma a possibilitar uma consolidação organizativa e, conseqüentemente, a melhoria dos cuidados prestados aos trabalhadores. De realçar que, na sua maioria, os Serviços apresentam diminutos recursos humanos para a população trabalhadora abrangida, o que exige a afetação de um maior número de horas prestadas pelos profissionais dos Serviços de SST/SO.

A ausência, quase generalizada, de Política de Saúde Ocupacional nos estabelecimentos respondentes, instrumento base que evidencia o reconhecimento e importância prestada à saúde e segurança dos trabalhadores pelas administrações/direções das ARS, ACES e ULS, pode refletir a diminuta atenção dos empregadores a esta matéria.

Quanto às instalações e equipamentos existentes nos ACES e ARS respondentes, com exceção de uma ou outra situação, os mesmos parecem aceitáveis e as falhas identificadas não colocam em causa a boa prática da Saúde do Trabalho.

No que se refere às atividades de SST verifica-se que, com algumas exceções, as relativas ao planeamento e execução técnica estão subdesenvolvidas, aspeto que resulta essencialmente da fraca organização destes Serviços nos estabelecimentos. Estas atividades carecem de urgente melhoria, designadamente pela elaboração de “Programa de atividades do Serviço de SST”, de “Relatório de atividades do Serviço de SST”, e de “Manual de Procedimentos de SST”, elementos estruturantes de qualquer Serviço de SST.

O processo de avaliação e gestão do risco profissional carece de efetiva incrementação nos estabelecimentos respondentes, atividade à qual deve ser prestada especial atenção.

A ausência ou baixa taxa de vacinação dos trabalhadores coloca em evidência que ainda existe um longo caminho para se atingir a proteção de grupo e a proteção individual dos trabalhadores dos Cuidados de Saúde Primários.

De salientar ainda, que o número de exames de vigilância da saúde realizados está ainda muito aquém das necessidades mínimas impostas por lei, no que se refere à regularidade/periodicidade estabelecida. As atividades nobres da área da SST relativas à promoção da saúde no local do trabalho e à formação e informação em SST apresentam um número de ações realizadas residual e, em muitos casos nulo, necessitando de um maior impulso nos próximos anos.

No que se refere às medidas preventivas ou corretivas verifica-se que o seu número é reduzido ou inexistente em alguns estabelecimentos, aspeto que carece de reforço.

Constata-se ainda que as prioridades estabelecidas para a SST apresentam uma enorme diversidade, mas sem um padrão definido, e revelam estágios de desenvolvimento iniciais distintos, com incidência na melhoria das condições do trabalho.

A quantificação e caracterização dos acidentes de trabalho é relativamente modesta, mas apresenta uma tendência preocupante relativamente à qual urge uma melhor atenção dos Serviços de SST. O número anual de dias perdidos por acidente de trabalho (6580 dias) é bastante significativo.

O número de doenças profissionais registadas pelos ACES e pelas ARS é muito reduzido. Pelo contrário, a ULS do Alto Minho apresenta um quadro explícito de participação destas doenças (21 participações) que abrangem as doenças do aparelho respiratório, as doenças cutâneas e as doenças provocadas por agentes físicos (lesões músculo-esqueléticas).

Apesar de algumas insuficiências e incongruências verificadas no preenchimento do questionário e na informação prestada pelos estabelecimentos, pode concluir-se que os resultados da amostra são representativos da realidade, abrangendo 74,1% do universo de estabelecimentos dos cuidados primários de saúde.

O questionário, de autopreenchimento por via eletrónica, revelou-se um bom instrumento para monitorização dos requisitos de SST/SO, dado que consegue recolher a informação essencial quanto ao estado de organização, funcionamento e as atividades dos Serviços de SST/SO de Portugal Continental de forma muito expedita, permite aferir o nível de cumprimento dos principais requisitos de SST/SO e os aspetos que devem ser melhorados/reforçados, assim como possibilita alertar os estabelecimentos que não têm Serviços de SST organizados para a sua necessidade e obrigação legal.

Embora na construção do questionário não tenham sido contempladas as ULS, verifica-se que para alcançar uma visão global relativamente a todos os trabalhadores dos Cuidados de Saúde Primários, em matéria de SST/SO, é fundamental que este questionário se estenda às ULS. O preenchimento de duas ULS ao questionário em apreço comprova a sua adequação também a estes estabelecimentos.

Considera-se ainda que o instrumento utilizado, com as necessárias adaptações, poderá ser utilizado noutros contextos do Emprego e da Administração Pública, embora possa implicar a elaboração de “Nota Explicativa” relativamente a algumas questões do questionário, a disponibilizar aos respondentes antes da sua aplicação, assim como a eliminação de alguns *subitens* deste instrumento visando facilitar o seu preenchimento e a reduzir o tempo despendido com o mesmo.

Tendo em conta que os trabalhadores do setor da saúde são a pedra base do sistema de saúde, desempenhando um papel central na prestação de serviços de saúde à população e na melhoria dos resultados de saúde globais, é crucial que as administrações/direções das ARS, dos ACES e das ULS tenham como prioridade institucional a saúde e segurança dos seus trabalhadores, dado o papel proeminente que estes trabalhadores/profissionais têm no respetivo estabelecimento e na sociedade em geral.

É essencial que os Cuidados de Saúde Primários assegurem e garantam empregos, competências e locais de trabalho adequados aos trabalhadores da saúde de todos os grupos profissionais, que fomentem organizações saudáveis, sustentáveis e de qualidade reconhecida.



Alameda D. Afonso Henriques, 45
1049-005 Lisboa - Portugal
Tel: +351 21 843 05 00
Fax: +351 21 843 05 30
E-mail: geral@dgs.pt